DECRETO Nº 015/2023

Convoca a 7ª Conferência Municipal da Cidade de Bragança, cria a Comissão Organizadora Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA-PA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos (de I a LI), da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 43 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a **7ª Conferência Municipal da Cidade de Bragança**, a **realizar-se dia 09 de março de 2023**, em Bragança-PA.

Parágrafo único. A 7ª Conferência Municipal da Cidade de Bragança será coordenada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 2º. A 7ª Conferência Municipal da Cidade de Bragança desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: "CIDADES DEMOCRATICAS, INCLUSIVAS E SUSTENTÁVEIS" e o Lema: "FORTALECER A POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO COM participação popular e controle social", conforme definido na 17ª Reunião Ordinária do Pleno do ConCidades-Pará, realizada em 07 de julho de 2021.

Art. 3º. A 7ª Conferência Municipal da Cidade de Bragança será dirigida pela Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação Geral e, na sua ausência ou impedimento pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º. Para a realização da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Bragança, deverá ser constituída uma Comissão Organizadora Municipal, anexo I, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade prevista no Plano Diretor do município de Bragança e da 17ª reunião do Pleno do Conselho das Cidades – ConCidades realizada no dia 07 de julho de 2021.

Art. 5º. A Comissão Organizadora Municipal elaborará o regulamento da Conferência Municipal da Cidade de Bragança que será aprovado pelos delegados e delegadas na Conferência Municipal da Cidade de Bragança.

Parágrafo único. O regulamento disporá sobre a organização e funcionamento da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Bragança, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados e delegadas para a 7ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 6º. As despesas com a realização da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Bragança correrão à conta de recursos orçamentários próprios do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo das dotações consignadas a outros órgãos e entidades envolvidas em sua realização.

Art.7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 089/2022, de 25 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, Estado do Pará, em 13 de janeiro de 2023.

Raimundo Nonato de Oliveira
Prefeito Municipal
Bragança-PA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

ANEXO I

COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL

Nº de Ordem	SEGMENTOS	ÓRGÃO / ENTIDADE	QDE
01	Poder Público Federal	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE	1
02	Poder Público Estadual	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER	1
03	Poder Público Municipal	Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN; Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSB; Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA	2
04	Movimentos Populares	Associação das Mulheres do Engenho - AME	1
05	Empresários	Clube dos Diretores Lojistas de Bragança - CDL	1
O6	Trabalhadores	Sindicato dos Trabalhadores de Saúde do Estado do Pará - SINDSAÚDE	1
07	Academia	Universidade Federal do Pará - UFPª	1
08	ONG's	Lions	1
SOMA			9